



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

LEI N.º 2.447/2009

“Dispõe sobre autorização para celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Araguaia”.

O **Sr. Alcides Batista Filho**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio entre o Município de Alto Araguaia e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Araguaia - APAE, por período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado se ambas as partes estiverem de comum acordo.

Parágrafo Primeiro – O Município de Alto Araguaia, se compromete a repassar a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Araguaia, a quantia mensal limitada ao valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para cobrir despesas de pessoal e com profissionais especializados.

Parágrafo Segundo - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Araguaia – APAE, fornecerá serviços especializados aos munícipes excepcionais de nossa cidade, abaixo descritos:

- a) Aula pratica;
- b) Terapia;
- c) Educação adequada;
- d) Transporte e Alimentação
- e) Atendimento Odontológico
- f) Serviços Fisioterápicos

Artigo 2.º - A aplicação e liberação dos recursos à entidade acima identificada ficarão condicionadas a apresentação de prestação de contas nos Termos da Resolução 001/2005/SEPLAN/SEFAZ/MT, a qual deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, ao setor de Contabilidade para verificação do cumprimento das metas pactuadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Artigo 3.º - Caberá ao chefe do executivo encaminhar projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial, bem como consignar em orçamentos futuros dotações orçamentárias para acorrer às despesas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 21 de janeiro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal